



ATO TRT5 Nº 0148, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Suspende os prazos nos processos físicos e eletrônicos nas Varas do Trabalho de Camaçari, no dia 10.4.2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a indisponibilidade do acesso à rede mundial de informática e, conseqüentemente, ao Sistema de Acompanhamento de Movimentação Processual - SAMP, bem como ao Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT, nas unidades judiciárias e demais setores do Fórum Barachísio Lisboa, sem previsão de retorno à normalidade,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende os prazos nos processos físicos e eletrônicos em curso nas Varas do Trabalho de Camaçari, no dia 10 de abril de 2015 (sexta-feira).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá no dia 13 de abril de 2015 (segunda-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de abril de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 10.04.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5